



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	131/13
P.L. Nº	164/13
Publ.:	29/11/13

LEI Nº 6.221 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.04	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$600.000,00
04	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$260.000,00
10	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.35	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 30.000,00
15	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 5.000,00
16	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.91.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 7.000,00
17	05.01.01.12.363.0071.2068.3.3.90.39	Divulgação Institucional	R\$150.000,00
18	05.01.01.12.363.0071.1009.4.4.90.52	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$280.000,00
22	05.01.01.12.363.0071.2001.3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$100.000,00
24	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$950.000,00
Total.....			R\$ 2.382.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

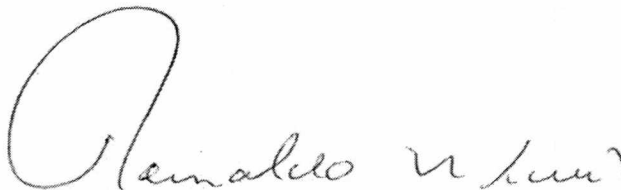
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do superávit orçamentário no valor de R\$ 290.000,00, e da redução no valor de R\$ 2.092.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
09	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.32	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.360.000,00
19	05.01.01.12.363.0071.1016.4.4.90.52	Aquisição de Veículos e Máquinas	R\$ 350.000,00
23	05.01.01.12.363.0071.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 382.000,00
Total\Redução + Recursos.....			R\$ 2.382.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO